



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO - BAHIA



Paulo Afonso
GOVERNO JOSÉIVALDO. A FORÇA DO POVO.

LEI Nº 575 , de 15 de junho de 1988.

Dispõe sobre denominação de nome de Rua no Bairro Rodoviário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Rua Paraná, a artéria existente no Bairro Rodoviário, vulgarmente denominada de Rua Paraná, e onde se localiza o Posto Médico, iniciando-se na 2ª Travessa Aere e termina na BR que liga Paulo Afonso ao Estado de Alagoas.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de junho de 1988.


JoséIVALDO de Brito FERREIRA.

- Prefeito -